



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.327/2022

DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE DE
ARROIO DO TIGRE DE DANIEL JOÃO
DECKER, CONFORME ESPECIFICA.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Daniel João Decker, a rua que tem seu início na Rua “A”, seguindo em direção norte até a área de Deise Jeggli Obé, com seu início a 70,95 metros ao leste da Rua Getúlio Vargas, prolongando-se ao norte por uma distância de 86,08 metros, estando afastado em seu ponto final a 60,22 metros ao leste da Rua Getúlio Vargas, localizada entre as quadras 416 e 416^a, no Bairro Mohr, conforme planta e memorial descritivo anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
23 de agosto de 2022.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23.08.2022**

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Com. e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

